



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

PARECER

PROJETO DE LEI 22/2024

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE AREIAS – EXERCÍCIO 2024.”

O presente projeto tem a finalidade de autorizar que o Executivo Municipal abra crédito especial em seu orçamento, na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 29.820,00, que serão cobertos com recursos provenientes de contrato de proveniente de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 14.820,00 e excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00.

É cediço que a autorização para crédito especial é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme prevê o artigo 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

No caso em tela, justifica o Executivo Municipal a necessidade de reforço de dotação orçamentaria para despesas com aquisição de urnas mortuárias para atendimento às famílias de baixa renda.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

A abertura de crédito adicional especial é destinada para despesas não previstas no orçamento, de acordo com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº. 4.320/64.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 167, V, vedação para abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e, ainda, sem indicação dos recursos correspondentes.

A competência foi observada eis que privativa do Executivo Municipal, conforme artigo 41, inciso V e 134 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

O processo de votação é simbólico. Quórum maioria simples. Votação Única.

Do exposto, não vislumbrando impedimento de ordem legal e redacional no Projeto apresentado, nada impede a tramitação e deliberação pelo E.Plenário.

É o meu parecer sub censura.
Areias, 17 de julho de 2024.


SILVIA HELENA DA SILVA
OAB/SP 181933